



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº [202500058003371](#)

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 128/2025 - CPAB/GPCOM/GPSA- VERSÃO II

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem por meio do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 006 de 25 de abril de 2024 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos odontológicos, para atendimento aos usuários nas Unidades e Programas da OVG, conforme especificações nesse Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Aquisição dos insumos odontológicos, se faz necessária para os atendimentos odontológicos oferecidos aos usuários nas unidades: Centro de Idosos Sagrada Família (CISF), Centro de Idosos Vila Vida (CIVV), Espaço Bem Viver III (EBV III) e Coordenação Programa Meninas de Luz (CPML).

2.2. Quanto a aquisição ser realizada por lotes, justificamos que os objetos afins foram reunidos por uma questão de viabilidade econômica da entrega, por se tratar de alguns produtos de baixo valor a aquisição por item, nos quantitativos solicitados, oneraria muito podendo até causar inviabilidade na entrega, sobretudo os itens com menos unidades pedidas. Neste sentido a contratação por lotes torna-se economicamente mais vantajosa.

2.3. Quanto a aquisição do lote 5, se faz necessária, tendo em vista que serão utilizados em eventos de caráter institucional, os quais tem como objetivo fortalecer a mobilização, visando estimular a Política de Assistência Social em Goiás. Não obstante a eventualidade do uso destes itens, os quais são indispensáveis para fortalecer a imagem da OVG.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. A empresa deverá fornecer o objeto conforme as especificações constantes neste Termo de Referência:

ITENS	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
LOTE 1			
1	Anestésico (Odontológico): a) Anestésico Tópico 20% de benzocaína b) Pote de 12 g; c) Sabor tutti-frutti ; d) Forma Farmacêutica em Gel; e) Registro na ANVISA/MS.	Unidade	9
2	Anestésico (Odontológico): a) Anestésico local injetável lidocaína 2% + epinefrina 1: 100.000 36 mg + 18mg; b) Embalagem 50 tubetes de vidro de 1,8ml cada; c) Registro na ANVISA/MS.	Caixa	13
3	Anestésico (Odontológico): a) Anestésico local injetável Cloridrato de Mepivacaina 3% (30mg/ml) sem vasoconstritor; b) Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8ml cada; c) Registro na ANVISA/MS.	Caixa	1
4	Ácido Ataque: a) Ácido orto-fosfórico Odontológico 37%; b) Apresenta na forma de gel de base aquosa; c) Com baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica; d) O produto tem um corante, geralmente na cor azul, que facilita a visualização e o controle do dentista durante a aplicação;	Pacote	12

	e) Pacote com 3 unidades, 3g cada; f) Registro na ANVISA.		
5	Aguilha gengival descartável: a) Curta: 25 mm x 0,3 mm; b) Com indicação de bisel; c) Fabricada em aço inoxidável; d) Bisel triplo; e) Alta precisão na aplicação; f) Menor desconforto ao paciente; g) Compatível com anestésicos injetáveis; h) Tamanho ideal para procedimentos gengivais; i) Agulhas Lacradas e esterelizadas; j) Estéril e descartável; k) Embalagem com 100 unidades; l) Calibre fino (30G); m) Registro na ANVISA/M.S.	Caixa	8
6	Gluconato de clorexidina 0,12%: a) Antisséptico bucal (solução aquosa pronta para bochecho); b) Aspecto: líquido límpido, homogêneo, isenta de partículas em suspensão, PH entre 5,5 e 7,0; c) Sem álcool; d) Sabor indiferente; e) Embalagem com 1000 ml; f) Registro na ANVISA/M.S. Nota: Produto específico destinado à procedimentos odontológicos.	Unidade	23
7	Detergente multienzimático Odontológico: a) Para limpeza manual; b) Com 4 Enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em 5 minutos; c) Com ação bacteriostática; desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga; d) Frasco com 1 litro; e) Registro na ANVISA/M.S.	Unidade	8
8	Aplicador microbrush Odontológico (Fino): a) Aplicador flexível para aplicação - fino; b) Material das pontas - cerdas de fibras; c) Material da Haste em polipropileno; d) Haste dobrável; e) Embalagem com 100 unidades; f) Registro na ANVISA.	Pacote	9
9	Tricresolformalina 10 ml: a) Composição inclui formaldeído, orto-cresol, álcool etílico 96° e água purificada; b) Agente Antisséptico e desinfetante;	Unidade	4

	c) Sem álcool; d) Registro na ANVISA.		
10	Vaselina sólida para uso odontológico: a) Bisnaga com 30g; b) Registro na ANVISA.	Unidade	2
ITENS	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE

LOTE 2

1	Água destilada: a) Para autoclave, não estéril e quimicamente pura, isenta de sais solúveis; b) Sua composição inclui formaldeído, orto-cresol, álcool etílico 96° e água purificada; c) Quimicamente Pura; d) Inodora, límpida e incolor; e) Água destilada não injetável; f) Água, H2O livre de qualquer mineral e produtos químicos como (cloro, flúor, manganês, ferro, zinco). g) Livre de bactérias de acordo com a norma da 4ª farmacopeia Brasileira; h) Embalagem com 5 litros; i) Água destilada não injetável; j) Registro na ANVISA/M.S.	Unidade	19
2	Água oxigenada 10 volumes: a) Peróxido de hidrogênio a 3%; b) Embalagem (Frasco 100ml); c) Agente antisséptico e desinfetante; d) Líquido incolor; e) Composição: Peróxido de hidrogênio, água purificada e estabilizantes (como fenacetina e ácido fosfórico, conforme o fabricante); f) Registro na ANVISA/MS.	Unidade	15
3	Algodão rolete Nº 2: a) Fibras de algodão 100% naturais; b) Roletes de algodão nº2; c) Cor branco; d) Alta absorção e maciez; e) Fibras de algodão 100% naturais; f) Livre de cloro e látex; g) Caixa com 500 unidades ; h) Registro na ANVISA/MS. Nota: Produto específico destinado à procedimentos odontológicos.	Caixa	3

4	Bicabornato de sódio: a) Higienização e eliminação de odores; b) Tipo Pó abrasivo; c) Finalidade para Profilaxia e remoção de placa bacteriana d) Textura, branco extra fino; e) Aroma - natural; f) Composição, pequenos prismas retangulares; g) pH levemente alcalino; h) Pacote com 500mg; i) Registro na ANVISA.	Pacote	4
5	Cimento Forrador Hidroxido de Cálcio Fotopolimerizável: a) Apresentação Seringa com 2g; b) Acompanhado de 5 ponteiras aplicadoras; c) Cor Dentina; d) Não conter Eugenol; e) Fotopolimerizável; f) Registro na ANVISA.	Unidade	5
6	Esponja hemostática de colágeno reabsorvível: a) 100% colágeno reabsorvível; b) Caixa com 10 unidades; c) Formato de cubo, com dimensões de 1,0 x 1,0 x 1,0 cm; d) Material atóxico e não pirogênico esterelizada; e) Material leve cerca de 10mg (peso); f) Registro na ANVISA;	Caixa	6
7	Flúor gel acidulado: a) Sabor morango; b) Contendo 1,23% de íons flúor; c) Gel tixotrópico; d) Frasco com 200ml; e) indicado para prevenção esmalte dentário; f) Registro na ANVISA	Unidade	11
8	Fio Dental, encerado: a) Rolo com 500m; b) Encerado, textura macia desliza com facilidade; c) Fibra de monocabos polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura (possui baixo grau de desfiamento). d) Impregnado com cera Microcristalina, Cristais de Menta e Educólante;	Unidade	9
9	Fio dental: a) Extremidade rígida b) Caixa com 50 unidades pré-cortada; c) Com ponta rígida;	Caixa	7

	d) Corpo do fio dental composto por extremidade rígida e (fio) rede de fibras esponjosas;		
10	Fio de sutura: a) 1/2 encastoadada em fio de 45cm, nº 3.0 (NYLON 4.0); b) Material: Nylon; c) Diâmetro do fio: 4-0; d) Cor: preto; e) Tamanho do fio: 45cm; f) Características da agulha; f.1) Material: Aço 420; f.2) Ângulo: 1/2 círculo; f.3) Ponta/corte: triangular cortante; f.4) Tamanho: 1,7cm; g) Caixa com 24 unidades; h) Registro na ANVISA.	Unidade	10

11	Fita para autoclave: a) Indicador de esterilização por mudança de cor); b) Rolo de 19mm x 30m ; c) Material: Papel crepado com adesivo termossensível, geralmente com listras diagonais ou padrão específico que mudam de cor, a base de celulose. Em uma das faces, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica; d) Registro na ANVISA;	Unidade	11
12	Indicador biológico: a) Monitoramento de ciclos de esterilização a vapor (autoclave); b) Finalidade: Monitoramento e validação da eficácia do processo de esterilização a vapor sob pressão, utilizando esporos bacterianos; c) Caixa com 10 unidades; d) Tipo: Indicador biológico autocontido, com <i>Geobacillus stearothermophilus</i> (esporos altamente resistentes ao vapor); e) Concentração mínima: 1×10^6 esporos por unidade; f) Registro na ANVISA; Com ponta rígida;	Caixa	17
13	Lâmina de Bisturi nº 15: a) Aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, estéril, atóxico e com corte preciso. b) Invólucro esterilizado, seguro em alumínio c) Deve ser compatível com cabos de bisturi padrão nº 3; d) Caixa com 100 unidades; e) Registro na ANVISA;	Caixa	3
14	Óleo lubrificante: a) Para manutenção de canetas odontológicas de alta e baixa rotação: b) Registro Produto à base de óleo mineral ou sintético, atóxico, isento de substâncias agressivas que possam danificar rolamentos, vedadores ou componentes internos das canetas; c) Aerossol pressurizado (spray), com bico aplicador compatível com diversos modelos de canetas odontológicas; d) Frasco de 200ml (143g).	Unidade	11
15	Escova de Robson: a) Escova de Robson formato cônico ou em taça, com base metálica e cerdas de nylon; b) Material das cerdas: Nylon flexível, resistente;	Unidade	50

	c) Diâmetro da escova: Entre 5 mm e 8mm; d) Material da haste metálica (aço inoxidável ou latão niquelado); e) Registro na ANVISA;		
16	Pedra-pomes odontológico: a) Pote com 100gr; b) Composição Pedra-pomes, de origem mineral, finamente pulverizada, isenta de contaminantes; c) Granulometria: Fina (para profilaxia dentária); d) Registro na ANVISA;	Unidade	3
17	Pote Dappen de vidro ou plástico: a) Cor indiferente ; b) Esterilizável em autoclave a até 137°C; c) Duas cavidades para as manipulações; d) Dimensões aproximadas cavidade inferior 2cm, concavidade superior 2,5cm e concavidade inferior 2cm; e) Superfície interna lisa;	Unidade	5
18	Hemostático solução tópica: a) À base de cloreto de alumínio, com epinefrina, atóxico, b) frasco de 10ml; c) Registro na ANVISA.	Unidade	4
19	Sugador odontológico: a) Atóxico descartável; b) Confeccionado em PVC, flexível; c) Com extremidades arredondadas; d) Pacote com 40 unidades; e) Registro na ANVISA.	Pacote	16
20	Grau Mandril odontológico: a) Para contra-ângulo uso em peça de mão tipo contra ângulo). b) Material em aço inoxidável ou liga metálica resistente à corrosão e ao calor, autoclavável (baixa rotação); c) Fixação: rosqueável ou com encaixe tipo fenda (trava), compatível com discos de lixa, feltro, borrachas abrasivas ou escovas odontológicas. d) Reutilizável: Deve permitir esterilização em autoclave (mínimo 134 °C) autoclavável.	Unidade	6
21	Papel carbono: a) Oclusal para marcação de contatos dentários; b) Base em papel resistente à umidade.	Pacote	4

	c) Revestimento com corante atóxico de alta sensibilidade e boa transferência (100 micra - contacto papel), d) Pacote com 12 folhas.	
--	--	--

22	Papel grau cirúrgico: a) Rolo 15cm x 100m, indicado para esterilização a vapor, gás óxido de etileno ETO e raio gama, fabricado com papel grau cirúrgico e filme laminado multicamadas; b) Composição: Uma face em papel grau cirúrgico (gramatura mínima de 60 g/m²), uma face em filme plástico transparente (poliéster/polipropileno ou polietileno); c) Esterilização compatível: Autoclave (vapor saturado sob pressão), óxido de etileno (ETO) e plasma de peróxido de hidrogênio ; d) Indicadores químicos: Impressos na embalagem, com mudança de cor visível após o ciclo (para cada método de esterilização).	ROLO	8
23	Papel grau cirúrgico: a) Rolo 25cm x 100m, indicado para esterilização a vapor, gás óxido de etileno ETO e raio gama, fabricado com papel grau cirúrgico e filme laminado multicamadas; b) Composição: Uma face em papel grau cirúrgico (gramatura mínima de 60 g/m²), uma face em filme plástico transparente (poliéster/polipropileno ou polietileno). c) Esterilização compatível: Autoclave (vapor saturado sob pressão), óxido de etileno (ETO) e plasma de peróxido de hidrogênio ; d) Indicadores químicos: Impressos na embalagem, com mudança de cor visível após o ciclo (para cada método de esterilização).	ROLO	6
24	Tesoura cirúrgica ABC 15cm curva/fina: a) Em Aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente a corrosão; b) Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; c) Compatível com esterilização em autoclave (mínimo 134 °C); d) Registro na ANVISA - fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade.	UN	6
25	Tesoura cirúrgica ABC 15cm reta/fina: a) Em Aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente a corrosão; b) Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; c) Compatível com esterilização em autoclave (mínimo 134 °C). ;	Unidade	7

	d) Registro na ANVISA - fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade.		
26	Pasta profilática: a) Fórmula a base de água, contendo flúor; b) Sabor tutti-frutti; c) Tudo de 90g; d) Registro na ANVISA;	Unidade	8

27	Hidróxido de cálcio PA: a) Pote com 10g; b) Para uso odontológico (confeção de pastas para tratamento de canais radiculares, desinfecção e outras aplicações que exijam alta qualidade e pureza do reagente) c) Registro na ANVISA;	Unidade	4
28	Removedor de oxidação: a) Revitalização de instrumentais cirúrgicos e odontológicos. b) Frasco de 500ml; c) Detergente ácido de baixa espuma específico para remoção de manchas e oxidações nos instrumentais cirúrgicos, sua fórmula possui uma mescla de tensoativos não iônicos e ácido fosfórico. d) Remove manchas, ferrugem, crostas minerais e devolve o brilho aos instrumentais e câmaras de autoclave.;	FR	5
29	Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável: a) Embalagem contendo 1 seringa com 2g, 5 ponteiros de aplicação e 1 manual de instrução; b) Cor matizado; c) Registro na ANVISA/MS.	Unidade	8
30	Ionômero de vidro: a) Restaurador quimicamente ativado: b) Ionômero de vidro restaurador, cimento de ativação química (autopolimerizável). c) Apresentação: pó 10g e líquido 8ml. d) Registro na ANVISA/MS.	KIT	8
31	Obturador provisório livre de eugenol: a) Obturador provisório livre de eugenol; b) Pote de 25g; c) Selamento eficaz contra infiltração bacteriana, resistência adequada para suportar forças mastigatórias temporariamente, fácil remoção quando necessário. d) Não tóxico e não irritante aos tecidos bucais e) Registro na ANVISA/MS.	Unidade	7
32	Babador odontológico descartável: a) Tamanho 33cmx47cm; b) Pacote com 100 unidades; c) Babador odontológico descartável: impermeável ou com revestimento repelente, que impeça a passagem de líquidos.	PCT	24

33	Hidróxido de cálcio em pasta: a) 01 tubo de pasta base 13gr, 01 tubo de pasta catalizadora 11gr e 01 bloco de mistura (caixa com duas bisnagas); b) Registro na ANVISA.	CX	5
34	Banda Matriz: a) Medidas 0,05 x 5 x 500mm; b) Em aço inoxidável cirúrgico, resistente à corrosão, maleável e de fácil adaptação ao contorno dental; c) Apresentação: Em rolo contínuo, permitindo corte sob medida de acordo com a necessidade clínica.	Unidade	2
35	Banda Matriz: a) Medidas 0,05 x 7 x 500mm; b) Em aço inoxidável cirúrgico, resistente à corrosão, maleável e compatível ao ambiente bucal; c) Apresentação: Em rolo contínuo, permitindo corte sob medida de acordo com a necessidade clínica.	Unidade	2
ITENS	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
LOTE 3			
1	Adesivo odontológico: a) Para união de resinas compostas fotopolimerizável; b) Solvente à base de água e álcool, prime e bond em um único frasco de 6g.	FR	8
2	Resina fotopolimerizável: a) Seringa com 4 g (unidade); b) Micro híbrida com partícula nano, indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores; c) Na cor A2.	Unidade	9
3	Resina fotopolimerizável: a) Seringa com 4 g (unidade); b) Micro híbrida com partícula nano, indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores; c) Na cor A3.	Unidade	7
4	Resina fotopolimerizável: a) Seringa com 4 g (unidade), b) Micro híbrida com partícula nano, indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e	Unidade	7

posteriores;
c) Na cor A3,5 .

5	Resina fotopolimerizável: a) Seringa com 4 g (unidade); b) Micro híbrida com partícula nano, indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores; c) Na cor B1.	Unidade	1
ITENS	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
LOTE 4			
1	Tira de lixa de aço: a) Serrilhada, interproximal; b) Fabricada com aço inoxidável; c) Tamanho médio: 150mm x 2,5mm.	UN	3
2	Tira de lixa abrasiva de aço: a) Grãos de óxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição, que promovendo maior aderência dos grãos; b) Medidas: 4mmx140mm; b) Embalagem com 12 unidades.	PCT	2
3	Tira de poliéster: a) Pré-cortada, 0,05x10x100mm; b) Caixa com 50 unidades.	CX	2
4	Tira de lixa: a) Para acabamento de resina composta; b) Medidas: 4mm x 170mm; c) Caixa com 150 unidades.	CX	1
5	Disco de lixa para polimento: a) Sortidas, com mandril; b) Tamanho 1/2, série vermelha; c) Caixa com 120 unidades,	CX	1
6	Polimento resina: a) Kit composto de 7 peças de taças, ogivas, torpedos e discos de silicone abrasivo; b) Baixa rotação em 2 granulometrias.	KIT	1
7	Ponta diamantada: a) Modelo 3118 F - vermelha; b) Formato: Chama; c) Granulação: Fina (F); d) Fabricada em aço inoxidável;	UN	10

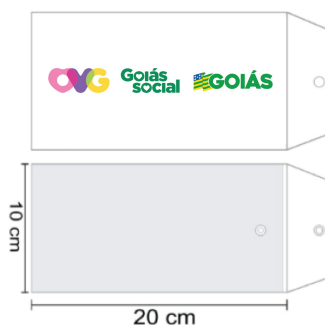
	e) Revestida de diamante de alta qualidade para eficiência no corte; f) Autolavável e esterilizável; g) Diâmetro parte ativa: 2,3mm; h) Comprimento parte ativa: 5,0mm; i) Características: Alta Rotação.		
8	Ponta diamantada: a) Modelo 3118 FF - amarela b) Formato: Chama; c) Granulação: Extra Fina (FF); d) Fabricada em aço inoxidável; e) Revestida de diamante de alta qualidade para eficiência no corte; f) Autolavável e esterilizável; g) Diâmetro parte ativa: 2,3mm; h) Comprimento parte ativa: 5,0mm; i) Características: Alta Rotação.	UN	10
9	Ponta diamantada: a) Cilíndrica topo arredondado; b) Modelo FG-2143; c) Formato: Cilíndrica; d) Granulometria: Média; e) Fabricada em aço inoxidável (corpo da broca); f) Revestida de diamante de alta qualidade para eficiência no corte (ponta diamantada); g) Autolavável e esterilizável; h) Diâmetro parte ativa: 1,2mm; i) Comprimento parte ativa: 6,0mm; j) Características: Alta Rotação.	UN	5
10	Cunha anatômica: a) Madeira (TDV) e corantes reativos atóxicos; b) Embalagem com 100 unidades.	PCT	2
ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
LOTE 5			
1	Kit de Higiene Bucal contendo: a) Escova com cabeça pequena, Cerdas macia,	KIT	250

para uso adulto, cor indiferente;
b) Creme dental com Flúor de pelo menos 1450ppm, 70g ;
c) Fio Dental encerado embalagem com 25metros, sabor indiferente;
d) Enxaguante bucal, sem álcool 60ml;
e) Embalagem: tipo envelope tamanho 20x10cm e 5cm de aba; corpo feito em PVC cor branco com impressão digital com arte personalizadas conforme (anexo I) e bolso feito em PVC cristal; fecho em botão de pressão na cor branco.

Imagem Ilustrativa:



Anexo I - Imagens ilustrativas, podendo sofrer alterações.



3.2. A arte para impressão será repassada à empresa classificada em primeiro lugar do lote 05, posteriormente pela Gerência Estratégica de Comunicação e Marketing Institucional-GCMI, em tempo hábil.

3.2.1. A arte e a cor para impressão poderão ser alteradas conforme decisão da contratante e informada a empresa classificada em tempo hábil.

4. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

- 4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.
- 4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.
- 4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.
- 4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.
- 4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.
- 4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:
- 5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);
- 5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
- 5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.
- 5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.
- 5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.
- 5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.
- 5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexecutáveis.
- 5.4. **Caso necessário, será solicitado catálogo técnico, imagens fotográficas, folders e/ou ficha técnica do objeto para que a área solicitante possa avaliar os produtos e sua objetividade com o objeto solicitado, visando a complementação da proposta comercial.**

6. **DAS AMOSTRAS**

6.1. Será solicitada amostra do Kit completo com embalagem personalizada, apenas do lote 5 contidos nesse Termo de Referência, apenas da empresa que for classificada em primeiro lugar, após análise da proposta e documentação. Em caso de reprovação da amostra, chama-se a segunda colocada e assim sucessivamente. As empresas deverão apresentar amostras dos produtos idênticas aos produtos fornecidos em caso de contratação.

6.2. A amostra deverá ser entregue para a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS da OVG, no endereço Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min (horário de Brasília/DF), em 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação por parte da OVG;

6.3. A amostra será analisada, aprovadas/reprovadas pela Programa Meninas de Luz - PML em conjunto com a Gerência de Comunicação e Marketing Institucional – GCMI. Não será aceita amostra diferente do objeto especificado.

6.4. Os critérios de aceitabilidade e reprovabilidade das amostras são: composição do kit, material, tamanho, resistência, cor, aplicação da arte, forma de apresentação e processo de fabricação e quaisquer outros necessários para verificar a conformidade das amostras com os requisitos técnicos especificados.

6.5. Após análise o fornecedor, poderá ser convocado para realizar pequenos ajustes na amostra apresentada, de forma a melhor atender a proposta da Contratante. Nos casos em que isso ocorrer, o fornecedor terá um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para atender ao solicitado. Caso não atenda, este será desclassificado e inicia-se a convocação do próximo colocado.

6.6. O quantitativo da amostra não deverá ser descontada em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da OVG.

7. **DO TIPO DE JULGAMENTO**

7.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

8. **DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

8.1. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionado, com um prazo de entrega de até 50 (cinquenta) dias, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo de Referência para entrega.

8.1.1. Os materiais/produtos deverão ser entregues conforme solicitação do gestor no endereço, **Centro de Idosos Sagrada Família - CISF:** Alameda do Contorno nº3.083 – Jardim Bela Vista – Goiânia – GO, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08h00min às 11h00 e das 13h00 às 16h00 (horário de Brasília/DF).

8.2. Os produtos deverão ser entregues novos, de 1ª qualidade e em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento.

8.2.1. O objeto deste Termo de Referência, em se tratando do fornecimento de produtos, deverá ser novo e de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de reforma, recondicionamento e/ou remanufaturamento, devendo ser fabricados de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente.

8.3. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

8.4. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

8.4.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

8.5. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

8.6. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.7. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

9.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

9.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

9.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

9.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

9.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

9.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

10.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo de Referência.

10.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao responsável da OVG, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

10.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- 11.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
- 11.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

12. DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRAS

- 12.1. Será emitida Ordem de Compras.

13. DA GARANTIA

- 13.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto, conforme cada item do termo de Referência.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

15. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 15.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.
- 15.2. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.
- 15.3. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contatos a partir da comunicação da respectiva rescisão para propositura do recurso.
- 15.4. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATO/ORDEM DE COMPRAS

- 16.1. A gestão/fiscalização do Contrato ou da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do regulamento para Aquisições da OVG.

17. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº13.709/2018

- 17.1. A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 17.2. A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em

consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

17.3. As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto do Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

17.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

17.5. A OVG não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

17.6. A CONTRATADA não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à OVG, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros

17.7. A OVG NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.

17.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item, deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do contrato.

17.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da OVG, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

17.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

17.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

17.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

17.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei; ou

17.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

18. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

- 18.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.
- 18.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.
- 18.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.
- 18.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- 18.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.
- 18.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.
- 18.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno da OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.
- 18.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: [3201-9496](tel:3201-9496) – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **ALBINO LUCIANO BESSA, Gerente**, em 31/10/2025, às 12:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TAINAH GAMA LYRA ABINTES, Coordenador (a)**, em 31/10/2025, às 14:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81645706** e o código CRC **FF9FAD8D**.

GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS
AVENIDA T14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - .



Referência: Processo nº 202500058003371



SEI 81645706